

PORTARIA CRO-MG Nº 040/2023

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 02/2023
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
032/2022.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	01.01 - SEDE - Administrativo	27.216,61
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	01.01 - SEDE - Administrativo	3.750,00
Total:		30.966,61

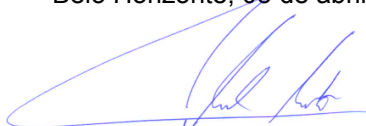
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	01.01 - SEDE - Administrativo	27.216,61
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Computadores e Periféricos	01.01 - SEDE - Administrativo	3.750,00
Total:		30.966,61

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de março de 2023.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG